trilhos da
IGUALDADE

4

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Guia para uma Linguagem Promotora da Igualdade entre Mulheres e Homens na Administração Pública

Graça Abranches

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros
LISBOA| 2009

FICHA TÉCNICA

Título	Guia para uma Linguagem Promotora da Igualdade entre Mulheres e Homens na Administração Pública
Autora	Graça Abranches
Revisão de provas	Isabel de Castro
Capa e concepção gráfica	Marketing Sense
Edição	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género http://www.cig.gov.pt Av. da República, 32-1º - 1050-193 LISBOA Telf. +351 217 983 000 Fax +351 217 983 098 E-mail cig@cig.gov.pt R. Ferreira Borges, 69-2ºC – 4050-253 PORTO Tel. +351 222 074 370 Fax +351 222 074 398 E-mail cignorte@cig.gov.pt
Tiragem	5000 exemplares
ISBN	978-972-597-314-1
Depósito Legal	
Execução gráfica	

Lisboa, Maio de 2009

O conteúdo deste livro pode ser reproduzido em parte ou no seu todo se for mencionada a fonte. Não exprime necessariamente a opinião da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

ÍNDICE

Nota Prévia 9

I. Preâmbulo 11

II. Enquadramento 15

III. Orientações 17

1. A especificação do Sexo 18

1.1. Utilização de formas duplas 18

1.2. O emprego de barras 19

2. Neutralização ou Abstracção da Referência Sexual 22

2.1. Substituição por genéricos verdadeiros 22

2.2. Substituição de nomes por pronomes invariáveis 24

2.3. Exemplificação de outros procedimentos alternativos 24

Referências Bibliográficas 25

NOTA PRÉVIA

Os Planos Nacionais para a Igualdade (PNI) têm contemplado um conjunto de medidas de cariz estruturante, comuns a todas os sectores sociais e a serem implementadas por todos os órgãos da administração pública, central e local. Uma dessas medidas reporta-se à comunicação institucional e à linguagem utilizada pelos serviços públicos.

Com o presente Guia pretende a Comissão contribuir para *incluir a dimensão da igualdade de género na linguagem escrita (…), nomeadamente nos impressos, publicações, documentos e sites dos Ministérios e respectivos serviços*, conforme consta no III PNI (2007-2010).[1]

O presente Guia foi feito a partir dos trabalhos realizados entre 1999 e 2002, primeiramente pela equipa que concebeu e aplicou o *Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens* coordenado pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego[2], e mais tarde por uma equipa constituída por Maria Helena Mira Mateus (Universidade Clássica de Lisboa), Graça Abranches (Centro de Estudos Sociais, Coimbra), Fernanda Henriques (Universidade de Évora), Teresa

1 *III Plano Nacional para a Igualdade, Cidadania e Género*, Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007, de 22 de Junho, Área 1 – Perspectiva de Género em todos os Domínios de Política enquanto requisito de Boa Governação. 1.2. Poderes Públicos, Administração central e local – Medida L

2 "Uma linguagem que respeite a igualdade entre as mulheres e os homens", in AAVV *Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens*, Lisboa, CITE, 2003, pp. 253-258

Alvarez (Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres) Ana da Silva e Teresa Cláudia Tavares (Escola Superior de Educação de Santarém) e reunida sob a égide da então Secretária de Estado para a Igualdade, Maria do Céu da Cunha Rego.[3]

Um agradecimento especial a Graça Abranches autora do texto que agora se apresenta e que, juntamente com Ana da Silva, procedeu à sua revisão final.

Elza Pais
Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

3 *Guia de boas práticas de linguagem para a igualdade entre mulheres e homens, para uso da Administração Pública* (trabalhos preparatórios), [em linha] – disponível em http://www.igualdade.gov.pt no Portal do XIV Governo Constitucional, consultado em Dezembro de 2002.

I.
PREÂMBULO

Em grande número de línguas e nomeadamente em português, é comum o uso exclusivo do género gramatical masculino para designar o conjunto de homens e mulheres, ainda que morfologicamente existam formas femininas.

Admite-se sem dificuldade que o género masculino "engloba" o feminino, como é o caso da utilização frequente das expressões "*o Homem*" ou "os homens" como sinónimos de "a Humanidade". Tomando a parte pelo todo, identificam-se os homens com a universalidade dos seres humanos.

Mas já Fernão de Oliveira, o primeiro gramático da língua portuguesa, evidenciou a incorrecção substancial do masculino genérico ao escrever:

"Marido e mulher ambos são bons homens", enfim, posto que muitas desproporções ou dissemelhanças se cometem na nossa língua... (*Gramática da linguagem portuguesa*, 1536, Cap. XLIX.)

Com efeito, num sistema gramatical de género como o nosso, embora a oposição semântica de base entre masculino e feminino pareça simétrica quando se refere aos humanos (género masculino para designar o sexo masculino, género feminino para designar o sexo feminino), essa simetria é desfeita quando ao valor do masculino significando "sexo masculino" se junta o outro valor, dito genérico, que permite, por extensão, que o género masculino se possa aplicar também aos seres humanos do sexo feminino, possa designar também as mulheres. Esta desproporção ou dissemelhança é a que faz então com que um dos géneros gramaticais surja, em virtude desta sua dupla

função, como **o** género **geral** – o masculino, opondo-se a **um** género **específico** – o feminino. Contraposta à capacidade de referência meramente específica do género feminino, a dupla função – genérica e específica – do género masculino, dos termos que se referem aos homens, constitui um importante mecanismo de reforço de um modelo em que o homem se torna a medida do humano, a norma ou o ponto de referência (*o cidadão, o requerente, os funcionários, o director, os trabalhadores...*). Subsumidas na referência linguística aos homens, as mulheres tornam-se praticamente invisíveis na linguagem e, quando visíveis, continuam marcadas por uma assimetria que as encerra numa especificidade, uma "diferença" natural (o sexo), numa "humanidade" de um outro tipo.

Quando considerado a um nível sociocognitivo este sistema de género é assim o modelo, inscrito na língua, de uma categorização, que, com base em critérios biológicos, exclui as fêmeas humanas da humanidade, isto é, do humano geral. O sexismo na linguagem é desta forma outra coisa, e bastante mais grave, do que a simples pejoração ou do que uma mera sub-representação linguística das mulheres. (Michard, 1991:147-58).

Neste contexto, é interessante comparar o primeiro "significado" da acepção específica de homem com o de mulher, nas entradas de "homem" e de "mulher", no *Grande Dicionário de Língua Portuguesa*, coordenado por José Pedro Machado para a Sociedade de Língua Portuguesa:

> **Homem**, *s.m. (do lat. homine-). Cada um dos representantes da espécie humana, animal racional (...);* **O ser humano do sexo masculino** *(opõe-se a mulher).* (Vol. III, p.254)
>
> **Mulher**, s.f. (do lat. muliere-). ***A fêmea da espécie humana****; pessoa do sexo feminino, depois da puberdade. // (...)* (Vol.IV, p.245)

Ou seja, os homens – "seres humanos *do* sexo masculino" – *têm* sexo (propriedade acessória); as mulheres – "as fêmeas da espécie humana" – *são* um sexo (propriedade essencial).

As práticas linguísticas, nomeadamente da administração pública, devem ser congruentes com as práticas sociais, reflectindo-as, dando delas testemunho e promovendo o seu desenvolvimento. Verifica-se, assim, a necessidade de adequar as práticas linguísticas à situação histórica e cultural portuguesa de hoje e a uma nova geração de políticas públicas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

O presente Guia articula-se também com iniciativas deste tipo que, desde os anos 70 do século XX, têm vindo a ser tomadas por Governos de outros países, designadamente: os Estados Unidos e o Canadá, desde 1975; a Bélgica, a Dinamarca e o Reino Unido, desde 1978; a Alemanha e a Áustria, desde 1979; a França, desde 1986; a Itália, desde 1987; a Espanha, desde 1989.[4]

Pretende-se com este Guia, que se limita a orientações mínimas, dar uma primeira resposta à questão identitária, e à correlativa igualdade de tratamento de ambos os sexos na linguagem da Administração Pública, em particular no que diz respeito aos impressos e formulários utilizados pelos diferentes organismos e distribuídos nas chamadas Lojas do Cidadão.

A questão central de que nos ocuparemos será a eliminação do uso do masculino genérico (o genérico androcêntrico ou, na designação cunhada por Maria Isabel Barreno, o falso neutro [Barreno, 1985]) e a sua substituição por formas não discriminatórias que respeitem o direito de homens e mulheres à representação linguística da sua identidade e impliquem o reconhecimento de que nenhum dos dois sexos tem o exclusivo da representação geral da humanidade ou da

4 Está disponível na página da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género uma lista de textos jurídicos, guiões, recomendações e normas de uso não sexista da linguagem referentes a várias línguas, produzidas em diferentes países e particularmente destinadas à administração pública.

cidadania. Mais do que uma simples re-nomeação, uma substituição de umas formas por outras formas, o que está em causa é uma re-definição do universo de utentes – um universo composto por cidadãos e por cidadãs.

A participação dos vários serviços públicos neste objectivo permitirá o posterior alargamento das propostas deste Guia a outros domínios da linguagem administrativa e jurídica, bem como a abordagem de outras questões de ordem gramatical, sintáctica e discursiva, de igual relevância para uma prática linguística democrática.

II.
ENQUADRAMENTO

EM PORTUGAL...

1. A promoção da igualdade entre os homens e as mulheres é uma das tarefas fundamentais do Estado nos termos do artigo 9.º alínea h) da Constituição.

2. O direito à identidade pessoal goza de protecção constitucional no âmbito dos Direitos, Liberdades e Garantias – artigo 26.º n.º 1 – e o sexo é o primeiro factor da identidade individual.

3. O Regimento do Conselho de Ministros, alterado em Maio de 2006, incluiu, nas Regras de legística na elaboração de actos normativos pelo XVII Governo Constitucional, a utilização de uma linguagem não discriminatória de forma a "neutralizar-se ou minimizar-se a especificação do género através do emprego de formas inclusivas ou neutras (…)"[5]

NO CONSELHO DA EUROPA...

4. Foi aprovada em 1990 uma Recomendação aos Estados-Membros no sentido do emprego de uma linguagem que reflicta o princípio da igualdade entre os homens e as mulheres.

5 Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2006, 18 de Maio de 2006 - ANEXO II - Regras de legística na elaboração de actos normativos pelo XVII Governo Constitucional, Art.º15.

5. Em 2007, a Recomendação do Conselho da Europa sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade de Género[6] considera a "eliminação do sexismo na linguagem e a promoção de uma linguagem que reflicta o princípio da igualdade de género" como uma das seis Normas Gerais a seguir pelos Estados-Membros.

NA ONU...

6. A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, que Portugal ratificou em 1980, refere no seu artigo 5.º alínea a) que:
os Estados Parte tomam todas as medidas apropriadas para modificar os esquemas e modelos de comportamento sócio-cultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres.

7. A UNESCO aprovou Resoluções, em 1987 e 1989, no sentido da adopção de *uma política destinada a evitar, na medida do possível, o emprego de termos relativos explicita ou implicitamente a um dos sexos, salvo se se tratar de medidas positivas em favor das mulheres, e de continuar a elaborar directrizes sobre o emprego de um vocabulário que se refira explicitamente à mulher e a promover o uso dessas directrizes nos Estados-Membros, bem como a zelar pelo respeito dessas directrizes em todas as comunicações, publicações e documentos da Organização.*

6 Recomendação Rec (2007) 17, do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade (adoptada a 21 de Novembro de 2007).

III.
ORIENTAÇÕES

As sugestões de procedimentos que se apresentam destinam-se a orientar uma primeira fase de intervenção no desenvolvimento de uma prática não discriminatória da linguagem da administração pública.

Sublinhe-se que se optou por apresentar exemplos que se referem a termos ou expressões constantes dos impressos e formulários distribuídos nas chamadas Lojas do Cidadão.

Não se propõe uma simples aplicação mecânica de regras na elaboração dos formulários administrativos mas, tendo em conta o carácter simplificado deste tipo de texto, apresentam-se normas de substituição de formas linguísticas que proporcionem aos serviços da Administração Pública a oportunidade de uma reflexão sobre opções de uso democráticas, reforçando a opção pela participação dos serviços e pelo apelo à sua criatividade, já patente em alguns documentos em uso.

A estratégia de substituição de termos geralmente utilizada noutras línguas obedece a dois princípios fundamentais: a **visibilidade** e a **simetria** das representações dos dois sexos.

Neste contexto, apresenta-se seguidamente um conjunto de hipóteses estruturantes de solução, agrupadas em dois tipos de recursos:

- a especificação do sexo
- a neutralização ou abstracção da referência sexual.

1. A ESPECIFICAÇÃO DO SEXO

Este recurso consiste na referência explícita a ambos os sexos de forma igual e paralela, o que implica tornar visível na linguagem o sexo invisível – na grande maioria dos casos, as mulheres – através da *marcação sistemática e simétrica do género gramatical*.

Tal implica o uso de formas masculinas para designar homens, de formas femininas para designar mulheres, e das duas formas para designar homens e mulheres. Este recurso pode concretizar-se pelos dois modos seguintes:

1.1 Utilização de formas duplas

A utilização de formas duplas é geralmente considerada o recurso mais adequado e eficaz relativamente aos propósitos de visibilidade e simetria. No caso das línguas românicas, a preferência pelo emprego de formas duplas resulta ainda das dificuldades de recorrer sistematicamente à neutralização ou abstracção do género gramatical devido à alta incidência de termos com marcas morfológicas de género e à concordância em género.

utilizar:	*em vez de:*
pai e mãe	**pais**
filhas e/ou filhos	**filhos**
enteados e/ou enteadas	**enteados**
avó e avô	**avós**

No caso de haver adjectivo(s) aplicado(s) a formas duplas, dever-se-á recorrer à regra de concordância com o substantivo mais próximo, que segundo Celso Cunha e Lindley Cintra (Cunha, 1984: 274) é, aliás, a mais comum. Sempre que a expressão resulte ambígua, dever-se-á repetir o adjectivo para cada um dos substantivos.

utilizar:	*em vez de:*
trabalhadores e trabalhadoras estrangeiras *ou* **trabalhadoras e trabalhadores estrangeiros**	**trabalhadores estrangeiros**
o pai solteiro ou a mãe solteira	**o pai ou a mãe solteiros**

É conveniente também, quando se nomeiam ambos os sexos, alternar a ordem dos géneros e não antepor sempre o masculino ao feminino.

1.2 O emprego de barras

O emprego de barras, como é aliás já prática em diversos serviços públicos, pode revelar-se um recurso adequado em substituição da forma dupla, no caso de formulários, porque permite manter a sua estrutura de base com uma relativa economia de espaço.

Podem ser utilizadas para separar apenas as duas formas do artigo no caso de substantivos com a mesma forma nos dois géneros (ver também 2.1. C abaixo):

o/a doente
o/a requerente
A/O Presidente
Os/As Estudantes
O/A Titular
O/A Contribuinte
A/O Cliente
o/a chefe de secção
as/os descendentes

Ou para acrescentar apenas a uma das formas (masculina ou feminina) a desinência nominal de género da outra forma (feminina ou masculina):

a/o cidadã/o
o/a monitor/a
o/a condutor/a
o/a examinador/a
o/a comprador/a
o/a sacador/a
o/a director/a
o/a usufrutuário/a
o/a signatário/a
o/a beneficiário/a
a/o funcionária/o
o/a aposentado/a
a/o médica/o
a/o aluna/o

o/a descendente portador/a de deficiência

Note-se que o recurso às barras para separar desinências nominais (veja-se o quadro acima) ou do adjectivo (*caro/a…*), apesar de bastante generalizado, dificulta em muitos casos a leitura. Isto sucede sobretudo quando, como nos exemplos da segunda coluna, a barra separa duas desinências que são

alternativas (*-o* e *-a*) e não legíveis em sequência (como, por exemplo, *-or* / *a*). Note-se ainda que, quando os substantivos estão precedidos de artigo, como nos exemplos do quadro, acaba por se usar em sequência duas barras significando, em temos de indicação de leitura, coisas diferentes. Em razão disto, torna-se mais aconselhável a opção por soluções menos ambíguas e de melhor legibilidade, como as formas duplas (1.1), ou os genéricos universais e os outros recursos indicados em 2.

É hoje corrente a utilização entre parêntesis do grafema que marca o plural – *contribuinte(s)*, *senhor(es)* – e, por analogia, começa a tornar-se frequente o uso do mesmo recurso para inscrever simultaneamente a forma masculina e feminina – *caro(a) senhor(a)*. Porque o emprego mais geral dos parêntesis é para "intercalar num texto qualquer indicação acessória", (Cunha e Cintra, 1984:660), não parece que seja esta uma forma adequada para uma representação simétrica do género feminino, uma vez que abre a possibilidade de interpretação como um reforço da "menoridade" ou "subsidiariedade" das mulheres.

No caso de um plural facultativo de determinantes ou nomes com barra, deve usar-se o morfema de plural entre parêntesis.

A/O(s) utente(s)
O/A(s) titular(es)

No caso de formulários informatizados, sugere-se a inclusão de opções de feminino ou masculino.

2. NEUTRALIZAÇÃO OU ABSTRACÇÃO DA REFERÊNCIA SEXUAL

Este recurso consiste em neutralizar ou minimizar a indicação do sexo das pessoas referidas através do emprego de formas inclusivas ou neutras, usando-se uma mesma forma para designar só homens, só mulheres ou mulheres e homens. A concretização deste recurso pode fazer-se através da substituição de formas marcadas quanto ao género por formas como as que a seguir se indicam.

2.1 Substituição por genéricos verdadeiros

Neste caso, a eliminação da referência ao sexo obtém-se substituindo os termos marcados por

- A) paráfrases que usam nomes sobrecomuns,
- B) por colectivos ou termos abstractos ou
- C) por substantivos comuns dos dois géneros, não precedidos de artigo.

A) Opção por paráfrases com nomes sobrecomuns, isto é, nomes com um só género gramatical para designar pessoas de ambos os sexos.

utilizar	*em vez de*
A pessoa que requer	**O requerente**
As pessoas interessadas	**Os interessados**

B) Opção por colectivos ou nomes representando instituições/organizações, salvo se houver que designar a pessoa, enquanto titular do cargo ou função.

utilizar	*em vez de*
A gerência	**O gerente**
A direcção	**O director**
As entidades licitadoras	**Os licitadores**
O pessoal de limpeza	**As empregadas de limpeza**

Este recurso é particularmente relevante no caso das formas de tratamento em que se deverá, sempre que possível, substituir a referência às pessoas pela função, órgão ou entidade.

utilizar	*em vez de*
À Presidência do Conselho Directivo	**Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo**
À Direcção-Geral	**Exmo. Senhor Director-Geral**
Família Silva	**Sr./a Silva**

C) Opção pela eliminação do artigo, quando possível, no caso de substantivos comuns dos dois géneros.

utilizar	*em vez de*
Requerente	**O requerente**
Requisitante	**O requisitante**
Utente	**O utente**

Sempre que for sintacticamente impossível eliminar o artigo, sugere-se o recurso às barras para separar as duas formas do artigo (ver 1.2 acima).

2.2 Substituição de nomes por pronomes invariáveis

Neste casos, recorre-se à substituição de formas marcadas quanto ao género por pronomes invariáveis.

utilizar	*em vez de*
Quem requerer deve... **Se alguém requerer deve...**	**Os requerentes devem...**

2.3 Exemplificação de outros procedimentos alternativos

utilizar	*em vez de*
Filiação	**filho de**
Data de nascimento	**nascido**
Local de nascimento *ou* **naturalidade**	**nascido em**
agradecemos *ou* **agradece-se a sua colaboração**	**obrigado** *ou* **obrigado pela colaboração**
vive só	**vive sozinho**

É porque a língua é viva e plástica e com enorme capacidade de se adaptar a novas necessidades que teremos de continuar a pensar e imaginar novas fórmulas de escrever e dizer em que todas e todos os cidadãos possam caber – em igualdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Graça e Eduarda CARVALHO (1997), *Linguagem, Poder, Educação: o sexo dos B-A-BAs,* Lisboa, CIDM, Cadernos Coeducação.

ABRANCHES, Graça (2007), "Ler a linguagem: breves notas sobre desproporções e dissemelhanças, pseudo-genéricos e a igualdade entre os sexos", in AAVV, *A dimensão de género nos produtos educativos multimédia*, Lisboa, DGIDC, pp. 77-82.

ÁLVAREZ, Cristobal González y Francisca Zaragoza CANALES (1999), "Usos sexistas en el lenguaje administrativo", in MADUEÑO, María Dolores Fernández de la Torre *et al.* (eds), *El Sexismo en el lenguaje*, Málaga, Servicio de Publicaciones CEDMA, vol. 2, 409-420.

BARRENO, Maria Isabel (1985), *O Falso Neutro: Um estudo sobre a discriminação sexual no ensino*, Lisboa, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.

CUNHA, Celso e Lindley CINTRA (1984), *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, Lisboa, Sá da Costa.

MACHADO, José Pedro (1991), *Grande Dicionário de Língua Portuguesa*, 6 volumes, Edição para o Círculo de Leitores, Lisboa, 1991

MICHARD, Claire (1991), "Approche matérialiste de la sémantique du genre en français contemporain", in Marie Claude Hurtig et al., (orgs), *Sexe et genre. De la hiérarchie entre les sexes*, Paris, CN

NOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

COLECÇÃO TRILHOS DA IGUALDADE

1. **MANUAL PARA A INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO NAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E PROTECÇÃO SOCIAL, Comissão Europeia – Direcção Geral Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades, 2008**
2. **MANUAL PARA A INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO NAS POLÍTICAS DE EMPREGO, Comissão Europeia – Direcção Geral Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades, 2008**
3. **IGUALDADE DE GÉNERO NA VIDA LOCAL O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA SUA PROMOÇÃO, Heloísa Perista e Alexandra Silva, 2008**
4. **GUIA PARA UMA LINGUAGEM PROMOTORA DA IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Graça Abranches, 2009**